



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2326/2015 de 18 de agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Doação com o Estado do Rio Grande do Sul para receber bens do PROGRAMA SAMU 192, e dá outras providências.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação para receber do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, bens do PROGRAMA SAMU 192, na forma de doação gratuita, conforme disposto no Termo de Doação 100/2015 que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 18.08.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças